



Mudanças Climáticas e Gênero

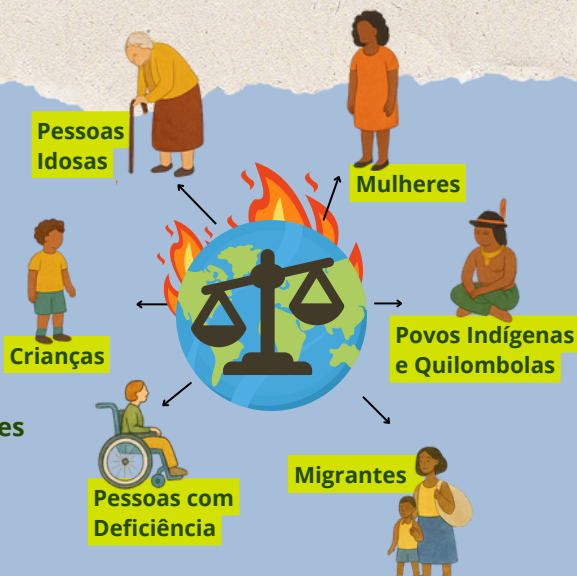
Por Tatiana Castelo Branco

O Acordo de Paris (2015) alerta, já em seu preâmbulo, sobre os efeitos desiguais e desproporcionais das mudanças climáticas sobre alguns grupos sociais:

“Reconhecendo que a mudança do clima é uma preocupação comum da humanidade, as Partes deverão, ao adotar medidas para enfrentar a mudança do clima, **respeitar, promover e considerar suas respectivas obrigações em matéria de direitos humanos, direito à saúde, direitos dos povos indígenas, comunidades locais, migrantes, crianças, pessoas com deficiência e pessoas em situação de vulnerabilidade e o direito ao desenvolvimento, bem como a igualdade de gênero, o empoderamento das mulheres e a equidade intergeracional.**”

**O CLIMA NÃO
AFETA A TODOS
IGUALMENTE**

Mudanças climáticas
aprofundam desigualdades
que já existem



Com a tendência ao aprofundamento das desigualdades, as mulheres estão entre as mais afetadas pela mudança do clima. Além disso, as intersecções entre gênero, raça e etnia, por exemplo, podem complexificar ainda mais esse cenário.

No mundo



As mulheres representam **70% das pessoas em extrema pobreza**. (Lima, 2021).



As mulheres correspondem a 41% da força de trabalho, mas **são proprietárias de menos de 20% das propriedades rurais**. (ILO, 2018)



80% das pessoas deslocadas pelos efeitos das mudanças climáticas são mulheres. (ONU, 2021)



10% das mulheres vivem em extrema pobreza. (ONU Mulheres, 2024)



28% das mulheres passaram por insegurança alimentar moderada ou severa em 2022. (Turquet et al., 2023)



158,3 milhões de mulheres e meninas poderão ser empurradas para a pobreza até 2050, no pior cenário climático. (Turquet et al., 2023)

No Brasil

400 mil

quebradeiras de coco babaçu têm seu modo de vida e sustento ameaçados. (MIQCB, 2023)



Mulheres constituíam **51,7% das pessoas que moravam em favelas e comunidades urbanas em 2022**. (IBGE, 2024)



32% das mulheres viviam abaixo da linha da pobreza em 2022. (IBGE, 2024)



Mulheres possuem **salário 28,3% inferior ao dos homens**. (Abdala, 2024)



Em 2024, o desemprego foi **45,3% maior entre mulheres do que entre homens**. (Abdala, 2024)



A superação dessas vulnerabilidades, aprofundadas em tempos de crise climática, contudo, não é tarefa simples. A participação em espaços de tomada de decisão é um passo importante para mudar essa realidade, uma vez que a formulação de políticas públicas - locais, regionais e globais - é fundamental para enfrentar as mudanças climáticas e seus efeitos. No entanto, as mulheres ainda estão sub-representadas, tanto nos poderes legislativo e executivo quanto nas delegações que discutem a governança global de clima.

No mundo



Até junho de 2024, as mulheres ocupavam as posições de chefe de governo ou chefe de Estado em somente 27 dos 193 países reconhecidos pela ONU - ou seja, 14% ([ONU Mulheres, 2024](#)).



Mulheres representaram 40% das pessoas delegadas na COP 29 em 2024. ([McSweeney e Viisainen, 2024](#))



20% das chefes de delegação na COP 27, em 2022, eram mulheres. ([Turquet et al., 2023](#))



Globalmente, as mulheres compõem 27% das posições parlamentares. ([Turquet et al., 2023](#))



Em 2020, 15% dos Ministérios de Meio Ambiente no mundo eram geridos por mulheres. ([ECOSOC, 2022](#))



26 dos 94 países que tiveram suas Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDCs) avaliadas, na rodada 2020-21, consideraram questões de gênero como fundamentais para a governança sobre mudanças climáticas. ([Turquet et al., 2023](#))

No Brasil

Na legislatura 2023-2026, 18% dos mandatos da Câmara dos Deputados e 15% dos mandatos do Senado Federal são ocupados por mulheres.



46% da delegação brasileira na COP 29 (2024) foi composta por mulheres. ([McSweeney e Viisainen, 2024](#))



Mulheres são 13% das prefeitas eleitas em 2024, sendo apenas duas em capitais. (Aracaju/SE e Campo Grande/MS)





Apesar dos vários obstáculos, mulheres do mundo inteiro, especialmente do Sul Global, têm se organizado enquanto agentes de mudança no cenário da emergência climática.

As organizações de mulheres incluem as de comunidades e povos tradicionais (nos termos da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho), como as quebradeiras de coco babaçu; mulheres camponesas, como as organizadas pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura; mulheres indígenas; e feministas interseccionais, para citar alguns grupos que identificam os impactos desiguais das mudanças climáticas sobre mulheres e se articulam em coalizões para reduzir tais impactos. **Nesse contexto, o enfrentamento às mudanças climáticas e as lutas por justiça climática e igualdade de gênero caminham lado a lado, sob perspectivas interseccionais e a partir da formação de coalizões.**

Para avançar na justiça climática, enfatizando o viés interseccional e, portanto, sensível a gênero, alguns passos são importantes:



Maior participação de mulheres nos espaços de decisão. No Brasil, isso inclui, por exemplo, os Ministérios, as Casas Legislativas (federais, estaduais e municipais) e as delegações que representam o país em fóruns internacionais sobre mudanças do clima.



Proteção especial para mulheres em vulnerabilidade a eventos climáticos extremos, incluindo abrigos específicos e profissionais qualificados para atender às mulheres, compreendendo os impactos que as desigualdades de gênero têm em suas vidas.



Justiça climática como um direito garantido pelo Estado, através da atualização do arcabouço legal (federal e de outras esferas) sobre meio ambiente (acesso/uso e proteção/preservação) e justiça socioambiental.



Estabelecimento de uma governança multinível robusta, que defina direitos e deveres de cada ente federativo e cada poder e, assim, facilite e acelere as políticas públicas para mitigação e adaptação às mudanças climáticas, garantindo prioridade às populações em maior vulnerabilidade.

Realização



**Soberania
& Clima**

Apoio



NED

NATIONAL
ENDOWMENT
FOR
DEMOCRACY

SUPPORTING FREEDOM AROUND THE WORLD

Texto Tatiana Castelo Branco

Revisão Bruna Ferreira

Projeto Gráfico Valéria Amorim